

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.**

**A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.865/0001-94, neste ato representados pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Resolvem as partes renegociarem o valor para o exame de anatomopatológico, nos pacientes da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Limoeiro, de modo que o valor a ser pago pela contratante será de R\$ 90,00 (Noventa reais) por exame realizado.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogada pelo presente **TERMO ADITIVO**.

*Maria de Lourdes Ramos*



## 5. CLÁUDULAS QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de abril de 2022

  
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SURUBIM**  
CONTRATANTE

  
**MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS - ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: